

(三) [……]

3) [...];

(四) [……]

4) [...];

(五) 運輸工務司司長：都市更新委員會。”

5) Secretário para os Transportes e Obras Públicas: Conselho para a Renovação Urbana.»

第三條

撤銷

Artigo 3.º

Extinção

撤銷：

São extintos:

(一) 經第145/2011號行政長官批示設立的物流業發展委員會；

1) A Comissão para o Desenvolvimento do Sector Logístico criada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2011;

(二) 經第39/2002號運輸工務司司長批示設立的漁業諮詢委員會。

2) A Comissão Consultiva das Pescas criada pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2002.

第四條

廢止

Artigo 4.º

Revogação

廢止：

São revogados:

(一) 第12/2011號行政法規第三條第三款；

1) O n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2011;

(二) 第145/2011號行政長官批示；

2) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2011;

(三) 經第5/2003號運輸工務司司長批示及第102/2005號運輸工務司司長批示修改的第39/2002號運輸工務司司長批示。

3) O Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2002, alterado pelos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2003 e n.º 102/2005.

第五條

生效

Artigo 5.º

Entrada em vigor

本行政法規自公佈翌日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一七年二月十七日制定。

Aprovado em 17 de Fevereiro de 2017.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區 第 7/2017 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 7/2017

修改《道路交通規章》及第 3/2014 號行政法規 《城市規劃委員會》

Alteração ao Regulamento do Trânsito Rodoviário e ao Regulamento Administrativo n.º 3/2014 — Conselho do Planeamento Urbanístico

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項、第3/2007號法律《道路交通法》第一百四十九條第一款及第

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, do n.º 1 do

12/2013號法律《城市規劃法》第十五條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條

修改《道路交通規章》

經四月二十八日第17/93/M號法令核准，並經十二月十七日第114/99/M號法令，第15/2007號、第13/2008號、第20/2013號及第24/2016號行政法規修改的《道路交通規章》第一百一十五條修改如下：

“第一百一十五條

(一般規定)

- 一、〔……〕
- 二、〔……〕
- a)〔廢止〕
- b) 交通事務局局長，由其擔任主席；
- c)〔……〕
- d)〔……〕
- e)〔……〕
- f)〔……〕
- g)〔……〕
- 三、〔……〕
- 四、〔……〕”

第二條

修改第3/2014號行政法規

經第2/2015號行政法規修改的第3/2014號行政法規第三條修改如下：

“第三條

組成

- 一、委員會由一名主席及最多三十四名委員組成，其中包括一名副主席。
- 二、委員會主席由土地工務運輸局局長擔任。
- 三、〔……〕
- (一)〔……〕

artigo 149.º da Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário) e do artigo 15.º da Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento do Trânsito Rodoviário

O artigo 115.º do Regulamento do Trânsito Rodoviário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/93/M, de 28 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/99/M, de 17 de Dezembro, e pelos Regulamentos Administrativos n.º 15/2007, n.º 13/2008, n.º 20/2013 e n.º 24/2016, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 115.º

(Disposições gerais)

- 1. [...].
- 2. [...]:
- a) [Revogada]
- b) O director da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, que preside;
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...].
- 3. [...].
- 4. [...].»

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 3/2014

O artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2014, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2015, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Composição

- 1. O CPU é composto por um presidente e por um número máximo de 34 vogais, sendo um deles o vice-presidente.
- 2. O presidente do CPU é o director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT.
- 3. [...]:
- 1) [...];

- | | |
|---------|---------------|
| (二)〔廢止〕 | 2) [Revogada] |
| (三)〔……〕 | 3) [...]; |
| (四)〔……〕 | 4) [...]; |
| (五)〔……〕 | 5) [...]; |
| (六)〔……〕 | 6) [...]; |
| (七)〔……〕 | 7) [...]; |
| (八)〔……〕 | 8) [...]; |
| (九)〔……〕 | 9) [...]. |
| 四、〔……〕 | 4. [...]. |
| 五、〔……〕” | 5. [...].» |

第三條
廢止

廢止《道路交通規章》第一百一十五條第二款a)項及第3/2014號行政法規第三條第三款(二)項。

第四條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。
二零一七年二月十七日制定。
命令公佈。

行政長官 崔世安

第 50/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據經第11/2008號法律、第12/2012號法律及第9/2016號法律修改，以及由第21/2017號行政長官批示重新公佈全文的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第二十六條第一款及第四款的規定，發佈本行政命令。

訂定二零一七年九月十七日為澳門特別行政區立法會的選舉日。

二零一七年二月二十七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 3.º

Revogação

São revogadas a alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do Regulamento do Trânsito Rodoviário e a alínea 2) do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2014.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 17 de Fevereiro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 50/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 26.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis n.º 11/2008, n.º 12/2012 e n.º 9/2016, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2017, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É marcado para o dia 17 de Setembro de 2017, o dia das eleições para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau.

27 de Fevereiro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.